



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Avenida 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS  
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 104, DE 05 DE JULHO DE 2017.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 680,50 (seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), destinado a atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recurso para o Auxílio- Alimentação, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.33.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	4540	3656	R\$ 680,40
<b>TOTAL R\$ 680,40</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.19.01.10.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4540	342	R\$ 680,40
<b>TOTAL R\$ 680,40</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de junho de 2017.

**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Lucia Carvalho de Oliveira**  
Secretária de Administração